



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CÂMARA MUNICIPAL

**ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
ENTRE O
MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
E A
FREGUESIA DE JUNCAL**

Entre:

O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, pessoa coletiva n.º 505 586 401, neste ato representado por José Jorge Couto Vala, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorgando em nome desta, no exercício dos poderes conferidos pelas alíneas a) e c) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.

E

A FREGUESIA DE JUNCAL, pessoa coletiva com n.º 506 940 195, neste ato representado por João Carlos Coelho Ferreira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, outorgando em nome desta, no exercício dos poderes conferidos pelas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designada por Segunda Outorgante.

É, livremente e de boa-fé, e de acordo com o previsto na cláusula 10ª do CONTRATO INTERADMINISTRATIVO anteriormente aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 6 de abril de 2017 e na sessão de Assembleia de Freguesia no dia 28 de setembro de 2015, e reciprocamente aceite, o presente Aditamento que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O Município de Porto de Mós e a Freguesia de Juncal acordaram entre si celebrar o Contrato acima mencionado, tendo como objeto a delegação de competências na Junta de Freguesia de Juncal, a exercer dentro da sua área de circunscrição, nas seguintes matérias:

- a) Requalificação da via pública, passeios e valetas;
- b) Drenagens pluviais;
- c) Alargamentos/alinhamentos com a respetiva construção de muros;
- d) Pavimentação em betuminoso e/ou calçada;
- e) Sinalização e segurança das vias municipais.

2. Dentro das matérias referidas nas alíneas do número anterior, as obras a executar pela respetiva Junta de Freguesia, é a que constava do *Anexo I*, o qual se junta aqui em anexo e que fica a fazer parte integrante do presente Aditamento.

Cláusula 2ª

Aprovação

O Município de Porto de Mós e a Freguesia de Juncal, acordam proceder a alteração do *Anexo I* que ficou a fazer parte integrante do contrato inicial, cuja alteração foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2017 e da Assembleia de Freguesia de 19 de dezembro de 2017.

Cláusula 3ª

Produção de Efeitos

1. As partes acordam, ainda, manter inalteradas as restantes cláusulas do Contrato Interadministrativo referido na cláusula 1ª, deste aditamento.
2. O presente Aditamento faz, para todos os efeitos, parte integrante do referido Contrato Interadministrativo, com efeitos à data da sua assinatura.

O presente Aditamento é redigido em duplicado, valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

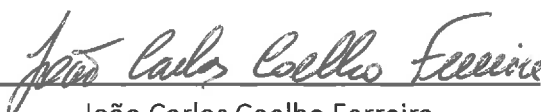
Porto de Mós, 22 de dezembro de 2017.

MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS



José Jorge Couto Vala

FREGUESIA DE JUNCAL



João Carlos Coelho Ferreira

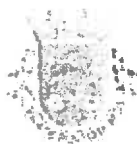


MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

FREGUESIAS	OBRAS A EXECUTAR
Alqueidão da Serra	Realização de muretes e passeio – Largo da Barreira
Calvaria de Cima	Passeios em calçada na Estrada da Calvaria
Juncal	Construção de Passeios na Rua Comendador João Lopes Coelho da Silva
Mira de Aire	Pavimentação em betuminoso das Ruas Manuel Laureano Duque e Neutel Laureano Casimiro
Pedreiras	Construção de passeio com recolha de águas pluviais em Rodeiro
Porto de Mós – S. João Batista e S. Pedro	Construção de passeio com recolha de águas pluviais em Rua de S. Pedro - Tojal
S. Bento	Circuito de Manutenção de S. Bento – Parte I – Execução de Muros desde o largo da Igreja à Rotunda de S. Bento
Serro Ventoso	Alargamento da Rua do Viso com construção de muro em pedra
União de Freguesias Alvados e Alcaria	Construção de valeta em calçada com alargamento e muro de sustentação
União de Freguesias Arrimal e Mendiga	Construção de passeios e valetas em calçada em diversos locais da Freguesia

Ao valor apresentado acresce o IVA a taxa legal em vigor.



MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

Transferência Financeiras para as Juntas de Freguesia, a título de investimento por Delegação de Competências							
Freguesias	Área Kms ² , (censo 2011)	Popul. Residente	Limite Máximo de Transferências Previstas e Forma de Cálculo				
			Critérios para Cálculo da Transferência em 2017, segundo os critérios			Arredondamento	Total a Transferir 2017
			35% - Área	65% - População	75.000,00 €		
Un.Freg.Alavdos e Alcaria	34,83	730	3.502,21 €	1.618,20 €	5.120,41 €	379,59 €	5.500,00 €
Alqueidão da Serra	20,82	1.761	2.093,48 €	3.903,64 €	5.997,12 €	502,88 €	6.500,00 €
Un. Freg de Arrimal de Mendiga	41,54	1.705	4.176,91 €	3.779,50 €	7.956,41 €	43,59 €	8.000,00 €
Calvaria de Cima	11,45	2.475	1.151,32 €	5.486,37 €	6.637,69 €	362,31 €	7.000,00 €
Juncal	26,25	3.340	2.639,48 €	7.403,83 €	10.043,31 €	-43,31 €	10.000,00 €
Mira de Aire	15,71	3.768	1.579,67 €	8.341,50 €	9.921,16 €	78,84 €	10.000,00 €
Pedreiras	11,65	2.709	1.171,43 €	6.005,08 €	7.176,51 €	-176,51 €	7.000,00 €
São Bento	40,1	823	4.032,12 €	1.824,36 €	5.856,48 €	143,52 €	6.000,00 €
P.de Mós, S. João e S. Pedro	26,74	3.693	2.688,75 €	8.186,33 €	10.875,08 €	-875,08 €	10.000,00 €
Serro Ventoso	31,97	998	3.214,63 €	2.201,20 €	5.415,83 €	-415,83 €	5.000,00 €
Totais	261,06	21.992	26.250,00 €	48.750,00 €	75.000,00 €	-0,00 €	75.000,00 €